

JULGADO:

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Abrão Romero (Presidente)
- Dr. Ezio Ribeiro de Matos Junior (Vice-presidente)
- Dr. João Paulo Pequim Taveira
- Dr. Dimas Saad Monteiro

A sessão de julgamento foi realizada no dia **18 de fevereiro** e teve início às 18:30h, sendo **presidida** pelo Dr. Abrão Romero, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 002/2025

Jogo n. 26: Corumbaense F.C / MS X Dourados A.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2025

Realizado em: 08 de fevereiro de 2025

Relator: Dr. Ézio Ribeiro de Matos Junior

Denunciados:

- Corumbaense Futebol Clube, entidade esportiva, na tipicidade do art. 213, inciso III, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, foi concedida a palavra ao relator para a leitura do relatório. Na sequência, foi realizada a sustentação oral pelo Dr. Felipe Lara, em defesa do Corumbaense F.C. Concluída a fase de instrução, passou-se à deliberação, ocasião em que, por unanimidade, a denúncia foi julgada procedente, condenando o Corumbaense F.C. à pena de **multa no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**.

PROCESSO N. 003/2025

Jogo n. 27: Coxim E.C / MS X Ivinhema F.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2025

Realizado em: 09 de fevereiro de 2025

Relator: Dr. Dimas Saad

Denunciados:

- Carlos André da Silva Marins, auxiliar técnico do Coxim E.C, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, foi dispensada a leitura do relatório, passando-se diretamente à fase de votação. Em seguida, por unanimidade, nos termos do voto do relator, foi julgada integralmente procedente a denúncia, impondo-se ao Sr. Carlos André da Silva Marins a pena de **suspensão por 1 (uma) partida**, considerando a suspensão automática.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS